



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO IX

Financiamento e Transferências para as Regiões Autónomas

Artigo 141.º

Eliminar.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2014

Os Deputados

Paulo Sá Miguel Tiago António Filipe

Nota Justificativa:

O PCP propõe a Eliminação do artigo 141.º (Aplicação da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, à Região Autónoma da Madeira) porque, embora reconhecendo que à Região Autónoma da Madeira deverá ser requerida uma situação próxima do equilíbrio orçamental, o princípio da autonomia financeira também supõe a disponibilidade dos instrumentos adequados à promoção do desenvolvimento económico e social. Na verdade, o artigo em causa suspende a possibilidade de acesso a mecanismos indispensáveis à autonomia financeira regional.